

## Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99

DECRETO Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2020.



"Dispõe sobre as Novas Medidas de Prevenção ao Contágio e de enfrentamento e Contingência, no âmbito do Poder Executivo da Pandemia de doença infecciosa Viral Respiratória Causada pelo Agente Coronavíris (COVID-19) e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Munhoz-MG e,

**CONSIDERANDO** os avanços dos casos do vírus COVID/2019 nas cidades próximas ao município de Munhoz-MG.

## **DECRETA:**

Art. 1°. Determina o fechamento de todos os comércios, prestadores de serviços e similares exceto as farmácias, neste feriado do dia 11 de junho de 2020.

Parágrafo único: Sendo permitido a realização de serviço mediante entrega a domicílio (delivery).

Art. 2°. A partir do dia 21/06/2020 fica determinado o fechamento de todos os comercios, prestadores de serviços e similares aos DOMINGOS, exceto as farmacias até segunda ordem.

Parágrafo único: Sendo permitido a realização de serviço mediante entrega a domicílio (delivery).

**Art. 3º** Os comércios, prestadores de serviços e todos os demais que são contemplados por este dispositivo, em caso de descumprimento terão automaticamente seu alvará de funcionamento cassado e seu estabelecimento lacrado por tempo indeterminado, sem prejuízo das penalidades prevista no Art. 12° do decreto n° 23/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz-MG, 10 de junho de 2020.

Otavio Luiz de Souza Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, n°.400 – Centro – CEP: 37620-000.

Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com